



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2021.

Pregão Presencial Nº. 031/2021.

A R P Nº. 035/2021.

Contrato Nº. 124/2021.

Processo Licitatório: 048/2021.

**O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, e a empresa **PNEUS VIA NOBRE – LTDA**, com sede na Avenida da FEB, S/Nº, CEP: 78.115-005, Bairro Ponte Nova, no Município de Várzea Grande/MT e CNPJ sob nº. 01.976.860/0048-91, representado pelo **SR. CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3269865 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 633.801.701-78, resolvem por este instrumento rescindir de forma BILATERAL o Contrato em referência.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O Contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº. 124/2021 referente ao Processo Licitatório nº. 048/2021, ARP nº. 035/2021 e Pregão Presencial nº. 031/2021 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA A FUTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A presente rescisão é solicitada pelo **CONTRATADO**, que se impossibilita de prestar os serviços devido a irregularidades fiscais, conforme descreve a Empresa em documentação em anexo. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 124/2021 vigente.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando-se **REINCIDIDO** de forma automática, passando a ter eficácia após publicação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de dezembro de 2021.

### Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**PNEUS VIA NOBRE LTDA**  
CNPJ Sob nº 01.976.860/0048-91  
Cristiano Rodrigues Gonçalves  
Representante  
**CONTRATADO**

Rosa Maria Da Silva  
CPF 936.871.091-00  
**Testemunha**

Matheus Ricardo Maccari  
CPF 028.440.291-59  
**Testemunha**